PMIg/GP

Igarassu, 26 de outubro de 1999

LEI Nº 2.320/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua São José, a rua transversal da rua Carlos Barreto no Lotº Redenção, nesta cidade de Igarassu e fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na rua aludida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque